



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 11/2025

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.184 de 24 de junho de 2015.”

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.184 de 24 de junho de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “José Maurício Brandão”, 08 de agosto de 2025.

FRANCISCO DE
ASSIS
MAURICIO:0912616
5716

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS
MAURICIO:09126165716
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=47099713000121,
OU=AC SingularID Multiple, CN=FRANCISCO DE
ASSIS MAURICIO:09126165716
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.19 12:45:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Francisco de Assis Maurício
Presidente

Recebido em
19/08/2025
[Assinatura]